

CONSIDERANDO que tramita no âmbito deste Conselho Federal de Enfermagem o Processo Administrativo Disciplinar nº 265/2013, instaurado a partir de denúncia articulada em desfavor do Dr. Montgomery Pastorelo Benites para a apuração de fatos de que trata a Decisão Cofen nº 096/2013;

CONSIDERANDO que, na mesma Sessão Plenária que recebeu a denúncia para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, foi decidido pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem o afastamento cautelar do Dr. Montgomery Pastorelo Benites do exercício do cargo de Conselheiro Regional e, consequentemente, da Presidência do Coren/PR, por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, com a finalidade de evitar que o mesmo viesse a influenciar na apuração das irregularidades denunciadas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria Cofen nº 648/2013, apresentado e lido na Sessão Plenária, solicitando dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, bem como a fase em que se encontra o Processo Administrativo Disciplinar nº 265/2013;

CONSIDERANDO tudo mais quanto consta dos autos do Procedimento Administrativo Cofen nº 265/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen (430º ROP), diante do enfrentamento da matéria na Sessão do dia 22/08/2013, decide:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar do Dr. Montgomery Pastorelo Benites do exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no art. 27 da Resolução Cofen nº 155/1992, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e por permanecer inalterada a situação fática e jurídica que motivou o seu afastamento inicial, ou seja, para evitar que o mesmo venha a influir na apuração das irregularidades denunciadas.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor assim que exaurido o prazo do afastamento cautelar determinado pela Decisão Cofen nº 096/2013.

OSVALDO A. SOUSA FILHO
Presidente do Conselho
Interino

IRENE C. A. FERREIRA
Primeira Secretária
Interina

Edits e Avisos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EDITAL Nº 112/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XV da Lei Complementar nº 80/94;

Considerando o Memorando nº 378/2013-DPU/AP, datado de 28 de agosto de 2013, protocolado sob o nº 08038.025356/2013-63, por meio do qual o defensor público-chefe substituído da Defensoria Pública da União em Macapá/AP solicita a designação de novo membro suplente para composição do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, tendo em vista a remoção do Dr. Samuel Dias Abreu para a Defensoria Pública da União em Maceió/AL;

Considerando que o art. 4º, § 4º, inciso XX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, elenca como função institucional da Defensoria Pública da União a sua partição, quando tiver assento, nos conselhos federais, estaduais e municipais;

Considerando a Resolução CSDPU nº 50/2011 e a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, no sentido de que os requerimentos para participação em Conselhos Federais, Estaduais e Municipais devem ensejar a imediata publicação de edital pelo Defensor Público-Geral Federal, resolve:

Art. 1º - Declarar aberta concorrência para defensores públicos federais interessados em representar a Defensoria Pública da União no Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, na condição de membro suplente.

Art. 2º - Os interessados deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico csdpu@dpu.gov.br no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, acompanhado de currículo atualizado.

Art. 3º - Os interessados devem estar lotados na base territorial equivalente à abrangência do Conselho, sendo a concorrência de âmbito estadual.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União elaborar duas listas tríplices, em ordem decrescente de pontuação, podendo recair a indicação do titular pelo Defensor Público-Geral Federal entre qualquer dos três mais bem pontuados, e a do suplente, entre os dois remanescentes da primeira lista, somados ao nome do quarto melhor pontuado.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - LESTE SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2013 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO LESTE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria/MPS/GM nº 296, publicada no DOU nº 214 - Artigo 171 - Inciso III - alínea "b" e considerando a legislação vigente; em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
124.289.658/91	APPARECIDA SANDRONI FIGUEIREDO
126.835.618/22	TEREZINHA GOMES GILRALDI
086.860.428/30	VICENTA OLIVA BOTE COSTA

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Euclides Pacheco, 463 - 3º andar, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (11) 2296.2079, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MAURA CRISTINA FONSECA

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, considerando a designação contida na PT/GM/MS nº 948, de 10 de maio

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3/2013 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da ON nº 1/2013-SEGEP/MP:

Nome	CPF	Mat. Siape	Tipo Benefício
FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE RODRIGUES	179.708.067-91	0516010	Aposentado
CARMEN LUCIA MAGALHAES ALVES	030.307.547-31	04922310	Pensionista
REINALDO CESAR MEDEIROS DE MELLO	202.424.254-04	0624693	Aposentado

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PLENÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Processo CNMP Nº 0.00.000.001129/2013-68

O Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 41, IV, e 126 do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001129/2013-68, em que se requer a suspensão dos Editais nºs 01 e 03/2013, que regem o concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, bem como a suspensão do contrato administrativo firmado entre a unidade ministerial do mencionado Estado e a Fundação Universidade de Brasília. Fica facultado aos eventuais interessados e beneficiários que intervenham no feito e nele se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

de 2013, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2013 e a competência subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de março e abril de 2013, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP - MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nome - CPF - Matrícula - Tipo / Benefício
-ENE MENICUCCI - 014.300.926-53 - 554783 - Aposentadoria.

-MARIAPERPETUA BATISTA - 570.301.896-04 - 466657- Aposentadoria.

-DELORME MARIA KNAIP LOPES - 001.720.456-90 - 1340263-Pensão.

-MARCIA DO SOCORRO RIBEIRO - 938.635.786-00 - 1348337-Pensão.

-MARIA ODETH MONTEIRO DE CASTRO FINAMORE - 479.067.156-91 - 5087881 - Pensão.

-NELSINA PINHEIRO DE FARIA SANTOS-525.084.206-20-1458990 - Pensão.

-PAULO DE ARAUJO DAVILA - 049.708.456 -20-3762165-Pensão.

-ROSANGELA TELMA DOS SANTOS - 745.428.266-00 - 1313924-Pensão.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de setembro de 2013.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2728, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

EDUARDO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

A Comissão Eleitoral e Apuradora, instituída pelo Edital PGT nº 12, de 18 de julho de 2013, publicado no DOU, Seção 2, de 22 de julho de 2013, torna pública a relação dos candidatos homologados, por ordem alfabética, para formação de lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do quinto constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia/GO:

Dr. ALEX DUBOC GARBELLINI
Dra. ALVAMARI CASSILO TEBET
Dr. HELDER JOSÉ MENDES DA SILVA
Dra. IARA TEIXEIRA RIOS
Dr. LUERCY LINO LOPES
Dr. LUÍS FABIANO DE ASSIS
Dr. PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

A eleição será realizada no dia 12/09/2013, das 10 às 17 horas (horário de Brasília), por meio do Sistema de Votação Eletrônica, sendo que a divulgação do resultado se dará tão logo concluídos os trabalhos da Comissão Eleitoral e Apuradora.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão